

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6787/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026

Órgão demandante	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos / Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados ao Benefício Eventual – Auxílio-Funeral.
Critério de julgamento	Menor preço por lote único, observados os preços unitários máximos de referência.
Responsável pela pesquisa	Filipe Rodrigues Póvoas – Matrícula nº 1376 – Departamento de Planejamento, Gestão e Compras

1. FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa de Preços tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva, rastreável e tecnicamente fundamentada, a compatibilidade dos valores estimados para a contratação com os preços praticados no mercado, servindo de suporte à definição dos preços máximos de referência do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2026 e à aferição da aceitabilidade das propostas. A análise considera os quantitativos definidos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, a natureza eventual da demanda e a utilização do Sistema de Registro de Preços, sem obrigação de contratação integral das quantidades estimadas.

A pesquisa foi consolidada em Mapa Comparativo de Preços e Relatório Memorial de Cálculo emitidos pelo Banco de Preços em 29 de setembro de 2026, às 08h39min27s e 08h40min04s, respectivamente. Os relatórios identificam o Departamento de Planejamento, Gestão e Compras como unidade responsável e registram as fontes, os fornecedores, os valores coletados, os tratamentos estatísticos e as atualizações monetárias aplicadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços observa o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para bens e serviços em geral, o § 1º do mesmo artigo admite a utilização, de forma combinada ou não, de preços constantes de sistemas oficiais, contratações similares realizadas pela Administração Pública, dados de mídia e sítios eletrônicos especializados, pesquisa direta com fornecedores e base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Como referência metodológica subsidiária, foi considerada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente seus arts. 3º, 5º e 6º, que tratam da formalização da pesquisa, das fontes consultáveis e da utilização de métodos como média, mediana ou menor valor, com análise crítica e desconsideração fundamentada de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Registra-se que a referida Instrução Normativa possui âmbito federal e é utilizada neste processo como parâmetro técnico, sem prejuízo da regulamentação municipal aplicável e do disposto no art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Também se observa o Decreto Municipal nº 1.480/2024, já indicado nas peças de planejamento do processo como norma regulamentar municipal aplicável às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

3. FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS

A pesquisa foi realizada por meio da plataforma Banco de Preços, com rastreamento de contratações públicas e registros oriundos de diferentes bases. Foram priorizadas referências de contratações públicas e sistemas oficiais ou vinculados a procedimentos públicos, especialmente: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Compras.gov.br; Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0; e registros de preços e contratações publicados por entes públicos. A utilização de fontes diversificadas reduz o risco de distorção decorrente de peculiaridades locais, amplia a amostra e permite comparar valores efetivamente praticados em contratações similares.

Os valores apresentados nas tabelas abaixo correspondem aos valores finais considerados pelo Mapa Comparativo e pelo Memorial de Cálculo, inclusive após as atualizações monetárias registradas nos relatórios, quando aplicáveis.

4. METODOLOGIA ESTATÍSTICA E TRATAMENTO DOS DADOS

O Mapa Comparativo informa a utilização da metodologia denominada pelo sistema de “Média Saneada TCU”. Conforme descrito no próprio relatório, são calculadas a média aritmética e o Coeficiente de Variação (CV); quando o CV supera 25%, o sistema remove iterativamente o preço mais distante da média, classificando-o como excessivamente elevado ou inexecutável, até que a dispersão seja reduzida ao limite adotado ou reste o número mínimo de preços. Essa sistemática permite limitar a influência de valores atípicos na formação do preço de referência.

No presente levantamento, os coeficientes de variação finais situaram-se entre 2,92% e 17,84%, todos inferiores ao limite de 25% adotado no relatório. Em dois itens houve exclusão fundamentada de valores excessivamente elevados: no item 06, um valor de R\$ 530,67; e no item 07, um valor de R\$ 4,62 por quilômetro. Nos demais itens, as referências permaneceram válidas no conjunto final utilizado para o cálculo.

5. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS FONTES E DOS PREÇOS

5.1. Item 01 – SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL – URNA ATÉ 0,60 m

Fonte/Órgão	Plataforma	Fornecedor/CNPJ	Valor final	Situação
Ministério da Defesa – Comando da Marinha – Centro de Intendência da Marinha em Natal	Compras.gov.br	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÁ LTDA – CNPJ 07.871.046/0001-25	R\$ 986,33	VÁLIDO
Ministério da Defesa – Comando da Marinha – Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo	Compras.gov.br	FUNERÁRIA NOVA GERTY LTDA – CNPJ 05.438.349/0001-23	R\$ 974,94	VÁLIDO
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT	Portal/registro do ente público	M A DE LIMA CAMARGO – CNPJ 11.180.035/0001-76	R\$ 1.284,58	VÁLIDO
Município de Senador Guimard/AC	Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0	FUNERÁRIA SANTA LUZIA LTDA – CNPJ 06.122.494/0001-63	R\$ 1.212,65	VÁLIDO
Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Itanhi/SE	Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0	JOSÉ JORGE FIGUEREDO HORA – CNPJ 04.095.250/0001-03	R\$ 959,92	VÁLIDO

Após o tratamento estatístico, o item apresentou média de R\$ 1.083,68, mediana de R\$ 986,33, desvio-padrão de 152,98, coeficiente de variação de 14,12% e menor preço válido de R\$ 959,92. Considerando o quantitativo estimado de 10 unidades, o valor estimado do item corresponde a R\$ 10.836,80.

5.2. Item 02 – SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL – URNA DE 0,60 m A 1,50 m

Fonte/Órgão	Plataforma	Fornecedor/CNPJ	Valor final	Situação
Município de São Simão – FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR & CIA LTDA – CNPJ 02.279.922/0002-96	R\$ 1.089,09	VÁLIDO
Município de Mundo Novo – Fundo Municipal de Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	ALIANÇA SERVIÇOS PÓSTUMOS MUNDO NOVO LTDA – CNPJ 31.427.128/0001-60	R\$ 1.205,87	VÁLIDO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	Compras.gov.br	ORGANIZAÇÃO DE LUTO RENASCER LTDA – CNPJ 07.068.764/0001-68	R\$ 1.550,70	VÁLIDO
Município de Matrinchã – FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	IRAVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ 02.267.581/0002-39	R\$ 1.563,35	VÁLIDO

Após o tratamento estatístico, o item apresentou média de R\$ 1.352,25, mediana de R\$ 1.378,29, desvio-padrão de 241,26, coeficiente de variação de 17,84% e menor preço válido de R\$ 1.089,09. Considerando o quantitativo estimado de 10 unidades, o valor estimado do item corresponde a R\$ 13.522,50.

5.3. Item 03 – SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO

Fonte/Órgão	Plataforma	Fornecedor/CNPJ	Valor final	Situação
Fundo Municipal de Assistência Social de São Luiz do Norte	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	VS DE DEUS E CIA LTDA – CNPJ 33.482.497/0003-42	R\$ 3.265,68	VÁLIDO
Município de Bilac	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	FUNERÁRIA BILAC E FLORICULTURA LTDA – CNPJ 11.636.951/0001-78	R\$ 2.577,65	VÁLIDO
Município de Itumbiara – FUNSOL	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	PAX SANTA RITA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – CNPJ 04.389.085/0001-00	R\$ 2.489,41	VÁLIDO
Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO	Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0	MACHADO & ALVES LTDA – CNPJ 06.234.753/0003-00	R\$ 2.538,57	VÁLIDO

Após o tratamento estatístico, o item apresentou média de R\$ 2.717,83, mediana de R\$ 2.558,11, desvio-padrão de 367,01, coeficiente de variação de 13,5% e menor preço válido de R\$ 2.489,41. Considerando o quantitativo estimado de 80 unidades, o valor estimado do item corresponde a R\$ 217.426,40.

5.4. Item 04 – SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO ESPECIAL – ALTA

Fonte/Órgão	Plataforma	Fornecedor/CNPJ	Valor final	Situação
Município de Santo Afonso/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	FUNERÁRIA JARDIM DA MEMÓRIA LTDA – CNPJ 53.669.213/0002-58	R\$ 5.341,85	VÁLIDO
Município de Paracatu/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – CNPJ 08.631.572/0001-80	R\$ 4.826,61	VÁLIDO
Município de Buritis/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	FUNERÁRIA PAX PARAÍSO LTDA – CNPJ 06.964.633/0001-04	R\$ 4.865,46	VÁLIDO
Município de Campinaçu – FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	FUNERÁRIA MENDES SILVA LTDA – CNPJ 07.120.282/0001-00	R\$ 5.097,76	VÁLIDO

Após o tratamento estatístico, o item apresentou média de R\$ 5.032,92, mediana de R\$ 4.981,61, desvio-padrão de 238,22, coeficiente de variação de 4,73% e menor preço válido de R\$ 4.826,61. Considerando o quantitativo estimado de 5 unidades, o valor estimado do item corresponde a R\$ 25.164,60.

5.5. Item 05 – SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO ESPECIAL – G

Fonte/Órgão	Plataforma	Fornecedor/CNPJ	Valor final	Situação
Fundo Municipal de Assistência Social de São Luís de Montes Belos	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – CNPJ 02.473.874/0006-04	R\$ 6.431,38	VÁLIDO
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	FUNERÁRIA BATAYPORÃ LTDA – CNPJ 37.219.987/0001-40	R\$ 6.571,36	VÁLIDO
Município de Sacramento/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	FUNERÁRIA BONATTI SACRAMENTO LTDA – CNPJ 05.317.282/0001-79	R\$ 7.150,63	VÁLIDO

Após o tratamento estatístico, o item apresentou média de R\$ 6.717,79, mediana de R\$ 6.571,36, desvio-padrão de 381,33, coeficiente de variação de 5,68% e menor preço válido de R\$ 6.431,38. Considerando o quantitativo estimado de 5 unidades, o valor estimado do item corresponde a R\$ 33.588,95.

5.6. Item 06 – VESTES MORTUÁRIAS

Fonte/Órgão	Plataforma	Fornecedor/CNPJ	Valor final	Situação
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	M DIAS LIMA LTDA – CNPJ 22.553.008/0001-18	R\$ 383,72	VÁLIDO
Município de Ribamar Fiquene	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	S C PINTO – CNPJ 41.352.572/0001-17	R\$ 530,67	DESCONSIDERA DO – excessivamente elevado
Município de União de Minas/MG	Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0	SANTA ROSA FUNERÁRIOS E CIA LTDA – CNPJ 16.597.478/0001-80	R\$ 368,21	VÁLIDO

Após o tratamento estatístico, o item apresentou média de R\$ 375,97, mediana de R\$ 375,97, desvio-padrão de 10,97, coeficiente de variação de 2,92% e menor preço válido de R\$ 368,21. Considerando o quantitativo estimado de 110 unidades, o valor estimado do item corresponde a R\$ 41.356,70.

O valor de R\$ 530,67 foi desconsiderado pelo tratamento estatístico constante do Mapa Comparativo, por ter sido classificado como excessivamente elevado, 41,15% superior à média dos demais preços cotados.

5.7. Item 07 – TRANSLADO FUNERÁRIO INTERMUNICIPAL

Fonte/Órgão	Plataforma	Fornecedor/CNPJ	Valor final	Situação
Município de São Simão – FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR & CIA LTDA – CNPJ 02.279.922/0002-96	R\$ 3,28	VÁLIDO
Município de Itumbiara	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	COTRIM SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – CNPJ 47.907.112/0001-94	R\$ 3,81	VÁLIDO
Município de Porto Murtinho/MS	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	ADILSON HENRIQUE MILLAN LTDA – CNPJ 29.832.062/0001-41	R\$ 3,32	VÁLIDO
Município de Comodoro/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	C BRANDÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ 06.069.746/0001-38	R\$ 4,62	DESCONSIDERADO – excessivamente elevado

Após o tratamento estatístico, o item apresentou média de R\$ 3,47, mediana de R\$ 3,32, desvio-padrão de 0,3, coeficiente de variação de 8,51% e menor preço válido de R\$ 3,28. Considerando o quantitativo estimado de 10000 quilômetros, o valor estimado do item corresponde a R\$ 34.700,00.

O valor de R\$ 4,62 por quilômetro foi desconsiderado pelo tratamento estatístico constante do Mapa Comparativo, por ter sido classificado como excessivamente elevado, 33,31% superior à média dos demais preços cotados.

6. QUADRO CONSOLIDADO E VALOR GLOBAL ESTIMADO

Item	Descrição Resumida	Und.	Qtd.	Média Unitária	Mediana	CV	Valor Estimado
01	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL – URNA ATÉ 0,60 m	un	10	R\$ 1.083,68	R\$ 986,33	14,12%	R\$ 10.836,80
02	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL – URNA DE 0,60 m A 1,50 m	un	10	R\$ 1.352,25	R\$ 1.378,29	17,84%	R\$ 13.522,50
03	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO	un	80	R\$ 2.717,83	R\$ 2.558,11	13,5%	R\$ 217.426,40
04	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO ESPECIAL – ALTA	un	5	R\$ 5.032,92	R\$ 4.981,61	4,73%	R\$ 25.164,60
05	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO ESPECIAL – G	un	5	R\$ 6.717,79	R\$ 6.571,36	5,68%	R\$ 33.588,95
06	VESTES MORTUÁRIAS	un	110	R\$ 375,97	R\$ 375,97	2,92%	R\$ 41.356,70
07	TRANSLADO FUNERÁRIO INTERMUNICIPAL	km	10000	R\$ 3,47	R\$ 3,32	8,51%	R\$ 34.700,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO						R\$ 376.595,95	

O valor global estimado do lote único é, portanto, de R\$ 376.595,95 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), obtido pela multiplicação dos preços unitários médios saneados pelos respectivos quantitativos máximos estimados. Esse valor constitui parâmetro de referência para o certame e não representa obrigação de contratação integral pela Administração, em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços e da demanda eventual.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A adoção do Pregão Eletrônico é juridicamente adequada porque o objeto possui características de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade, composição e execução podem ser definidos objetivamente no edital e no Termo de Referência por especificações usuais de mercado. O art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 define bens e serviços comuns nesses termos, enquanto o inciso XLI do mesmo artigo conceitua o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, com julgamento por menor preço ou maior desconto.

O art. 29 da Lei nº 14.133/2021 determina a adoção do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado. Além disso, o art. 17, § 2º, estabelece preferência pela realização das licitações sob a forma eletrônica, o que amplia a publicidade, a competitividade, a transparência e a possibilidade de participação de fornecedores de diferentes localidades.

O critério de julgamento pelo menor preço encontra fundamento no art. 33, inciso I, e deve observar o menor dispêndio para a Administração, preservados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital, conforme art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o art. 82, inciso V, também prevê o menor preço ou o maior desconto como critérios de julgamento.

No presente processo, o julgamento por menor preço por lote único está associado à necessidade de preservar a integração operacional dos serviços funerários, a disponibilidade em regime de plantão, a resposta célere às solicitações e a definição clara de responsabilidade por cada atendimento. A adoção do lote foi tecnicamente motivada no planejamento da contratação, e o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 admite o menor preço por grupo de itens quando demonstradas a inviabilidade prática da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica, devendo o edital manter critérios de aceitabilidade dos preços unitários máximos.

8. ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DOS PREÇOS

A pesquisa apresenta diversidade de fontes e de localidades, contemplando órgãos federais e municípios de diferentes unidades da Federação, com referências obtidas em PNCP, Compras.gov.br, Licitanet e registros de entes públicos. A amostra também apresenta, após o tratamento estatístico, coeficientes de variação inferiores a 25% em todos os itens, o que indica dispersão controlada dentro da metodologia adotada no relatório.

Os valores atípicos identificados nos itens 06 e 07 foram expressamente segregados e não influenciaram as médias finais. Essa providência é coerente com a necessidade de análise crítica dos preços coletados e de exclusão justificada de valores excessivamente elevados, evitando que referências isoladas elevem artificialmente o orçamento estimado. Nos demais itens, os valores permaneceram compatíveis com a faixa observada nas contratações públicas consultadas.

A opção pela média saneada, em vez da adoção automática do menor preço, busca refletir um valor central de mercado e reduzir o risco de estabelecimento de preços de referência excessivamente baixos, que poderiam comprometer a competitividade ou a exequibilidade das propostas, e simultaneamente mitiga o risco de sobrepreço pela retirada dos valores anômalos indicados no relatório.

9. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, das fontes públicas e especializadas consultadas, do tratamento estatístico registrado no Mapa Comparativo e no Memorial de Cálculo e da análise individualizada de cada item, considera-se tecnicamente justificado o valor global estimado de R\$ 376.595,95 para o lote único do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2026, Processo Administrativo nº 6787/2026, devendo os preços unitários médios constantes do quadro consolidado serem adotados como parâmetros de referência e de aceitabilidade, sem prejuízo das regras estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A pesquisa atende à finalidade de demonstrar a compatibilidade do orçamento estimado com os valores de mercado, conferir transparência à formação do preço de referência, subsidiar o julgamento das propostas e reduzir os riscos de contratação por valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Colinas do Sul/GO, 29 de Setembro de 2026.

FILIFE RODRIGUES PÓVOAS
Departamento de Planejamento, Gestão e Compras